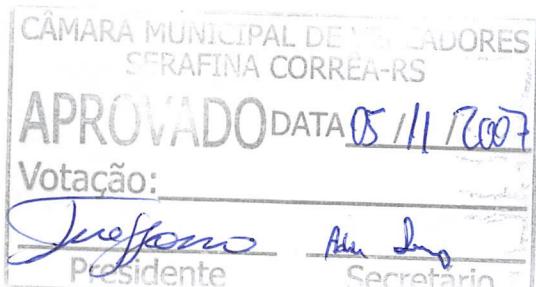




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 1-33012007
Data: 1-11-2007
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 78, de 31 de outubro de 2007.



Altera redação do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2404, de 17 de outubro de 2007, que Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas Decorrentes do 2.º Encontro de Coros de Serafina Corrêa.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 2404, de 17 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas de divulgação e organização do 2.º Encontro de Coros de Serafina Corrêa, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2007, no Clube dos Motoristas."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto,
Prefeito Municipal.



DOCUMENTO SE ENCONTRA
AVULSO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 31/10/2007

Adv. Jurídico -OAB/RS

Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O 2.º Encontro de Coros de Serafina Corrêa, previsto para o dia 27 de outubro de 2007, foi cancelado devido a não confirmação dos Grupos da Região.

A não confirmação dos Grupos, ocorreu devido a realização de outros eventos na região.

Portanto o projeto objetiva, a mudança da data de realização do evento para o dia 30 de novembro de 2007.

Mantem-se a finalidade e o subsídio da Lei Municipal n.º 2404-2007.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA ____ / ____ / ____	
PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	

